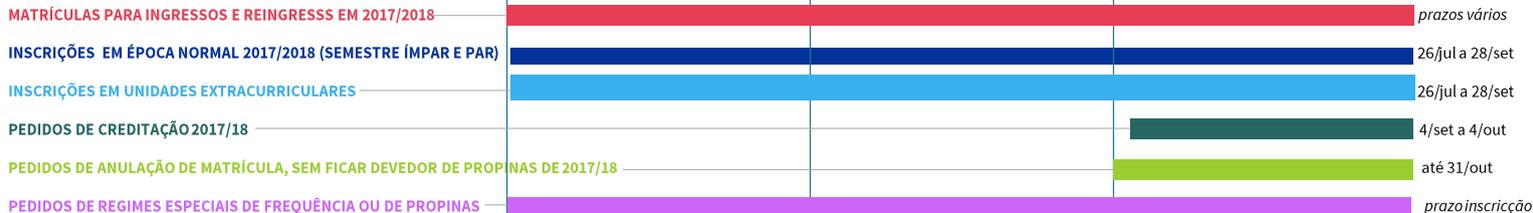




➤ NOTÍCIAS ➤ CALENDÁRIO ➤ CONTACTOS

### ➤ CALENDÁRIO

PROCEDIMENTOS ACADÉMICOS 2017/2018



### ➤ CALENDÁRIO

PROCEDIMENTOS ACADÉMICOS 2016/2017





## CALL CENTER DOS SAC

Conscientes que o atendimento telefónico nos Serviços Académicos tem sido um fator crítico, com impacto no nível de satisfação dos nossos estudantes, foi implementado nos Serviços Académicos um *Call Center* que permita a otimização do atendimento telefónico.

No **dia 5 de junho de 2017 entrou em funcionamento o Call Center dos Serviços Académicos** que contribuirá para o acréscimo da qualidade do serviços prestado a nível académico na Universidade de Évora e consequentemente da satisfação dos nossos estudantes e de toda a academia, tendo como principais vantagens:

- ✓ *Postos de atendimento flexíveis em função da afluência das chamadas, podendo variar entre 2 a 4 postos, eliminando-se, antes do reencaminhamento das chamadas, a centralização e concentração de todas as chamadas efetuadas para o Edifício Santo Agostinho num único recurso humano (telefonista)*
- ✓ *Disponibilização ao estudante ou outro requisitante do atendimento telefónico informação sobre o número de chamadas telefónicas em espera, quando no passado não era disponibilizada qualquer informação e a linha telefónica apesar de ocupada não dava sinal de interrompido*

**A utilização do Call Center dos SAC deverá ser efetuada através dos seguintes números/extensões telefónicas:**

Chamadas efetuadas do exterior da UE: **266 760 220**

Chamadas efetuadas do interior da UE: extensão **62700**

## INSCRIÇÕES LIMITADAS À APROVAÇÃO DAS UCs DE ANOS CURRICULARES ANTERIORES

Nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do [Regulamento Académico](#) a inscrição em Unidades Curriculares de um ano curricular só é possível se o estudante tiver aproveitamento, creditação ou estiver inscrito em todas as UC do(s) ano(s) curricular(es) antecedentes, **salvaguardando-se as eventuais precedências.**

Esta restrição ao processo de inscrição entra em funcionamento, pela primeira vez, nas inscrições de 2017/18.

No ato da inscrição o SIIUE assinalará por defeito as UCs dos anos curriculares antecedentes em que o aluno não tem aproveitamento nem creditação, e que não tiveram correspondência na tabela de equivalências (no caso de mudança curricular), devendo o estudante inscrever-se às restantes unidades curriculares que pretende frequentar no ano letivo.

## REUNIÃO COM DIRETORES DE CURSO E DE DEPARTAMENTO

Nos dias 27 e 28 de junho de 2017, a Vice-Reitoria Educação e os Serviços Académicos promoveram uma série de reuniões com os Diretores de Curso e Diretores de Departamento, onde foram debatidas questões relativas a **Gestão Académica – Regulamentos, procedimentos e balanço.**

Está disponível para consulta o [documento](#) que serviu de base a essas reuniões.

## CONCURSO LOCAL DE MÚSICA

O Concurso Local de Acesso ao 1.º Ciclo de Música, regulado pela Portaria n.º 202/2012 estabelece que a análise das candidaturas é efetuada pelos Serviços competentes da Universidade. Nos anos anteriores, o Concurso tem ficado na responsabilidade do Departamento de Música.

Por forma a centralizar todos os concursos de acesso, a partir de 2017/18 as candidaturas à Prova de Aptidão Vocacional, assim como ao Concurso Local, são realizadas online no Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora.

Na 1.ª Fase de inscrição na PAV verificaram-se **183 inscrições** nesta prova, e até 31 de julho, podemos já contabilizar **30 candidaturas ao Concurso Local de Música**.

## INSCRIÇÕES ATÉ 2 DIAS ANTES DO EXAME

A título experimental, o SIIUE foi desenvolvido para permitir o registo informático das datas e horas de realização das provas, pelo que em muitos casos já foi possível assegurar a inscrição em época especial e extraordinária de 2016/17 **até 2 dias antes do exame**.

O aluno poderá consultar no seu [perfil SIIUE](#), associada à UC em causa, em: **Unidades Curriculares » Ver Marcações de Avaliações** se a informação relativa às datas das provas a realizar está visível e, em caso afirmativo, a inscrição poderá ser feita nesses termos.

## MUDANÇA CURRICULAR EM CURSOS REESTRUTURADOS

Nos termos do Despacho n.º 127/2015, apenas pode estar em funcionamento um plano de estudos para cada curso, pelo que em 2017/18 irão entrar em funcionamento **34 novos planos de estudos reestruturados**, de acordo com a seguinte distribuição:

Escola	LIC	MI	MES	PDOUT
Escola de Ciências e Tecnologia	9	1	12	
Escola de Ciências Sociais	1		6	
Escola de Enfermagem	1			
Escola de Artes			1	
Instituto de Inv. e Formação Avançada				3

Nas situações em que se verifica mudança curricular, ao serem realizadas as inscrições para 2017/18, o estudante transita automaticamente para o novo plano, inscrevendo-se nas uc's do novo plano de estudos. Todos os estudantes foram notificados pelos SAC em junho de 2017 deste procedimento e informados que poderiam consultar no SIIUE - perfil de aluno as respetivas tabelas de equivalência, assim como o novo plano de estudos.

Nos termos do pt. 2 do Despacho 127/2015, as tabelas de equivalência têm de garantir que todos os ECTS acumulados por cada estudante no âmbito de um plano de estudos antigo têm de ter uma equivalência no novo plano de estudos e que após a transição nenhum aluno pode ser obrigado a realizar mais ECTS do que aqueles que lhes eram os necessários no plano de estudos antigo para obtenção do grau. Os SAC procederam ao apuramento das situações em que tal não está assegurado e informou a Reitoria/CC com vista à regularização das situações identificadas.

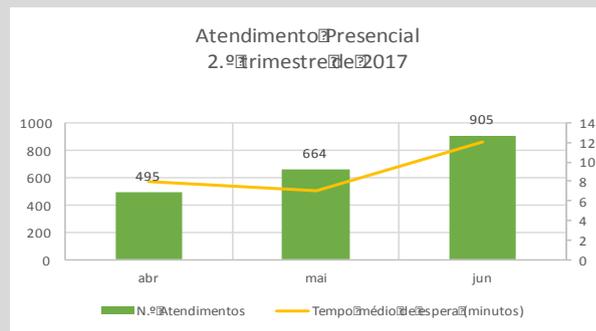
## Eficácia no tempo de resposta a correio eletrónico:

No 2º trimestre de 2017, foram remetidos para o endereço [atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt) **6.342 e-mails e respondidos 6.017**, verificando-se um **tempo médio de resposta de 1 dia**, conforme estatística disponibilizada pela aplicação OsTicket plasmada no gráfico abaixo (dados extraídos da aplicação Osticket). A aplicação gera um ticket quando da receção do mail, sendo monitorizado o tempo decorrido entre data de registo do ticket até o mesmo ser concluído, o que sucede quando o estudante ou requerente obtém resposta ao solicitado.



## Eficácia no tempo de espera no atendimento presencial:

No 2º trimestre de 2017, foram **atendidos** no Balcão do Estudante nos Serviços Académicos, **2.064 estudantes**, que **esperaram em média 9 minutos** para serem atendidos, verifica-se no período em análise uma tendência crescente no n.º de atendimentos, constatando-se um total de 905 atendimentos no mês de junho (dados extraídos da aplicação de sistema de senhas):

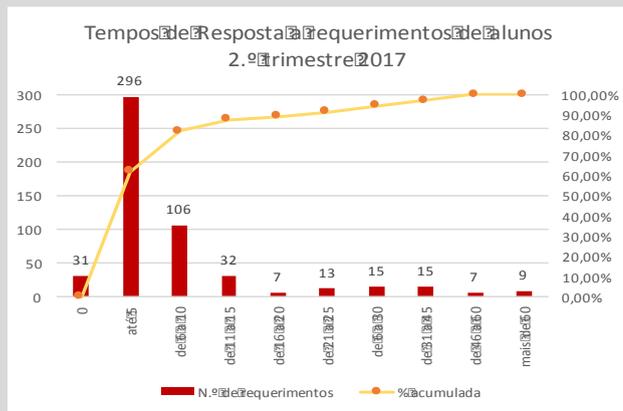


## Atendimento Telefónico:

Com a entrada em funcionamento do Call Center dos SAC, a 5 de junho, podemos apurar que desde essa data e até ao final do mês, o Call Center recebeu **1509 chamadas**, sendo **atendidas um total de 1083 (72%)**, com um tempo médio de espera de 1min. Das **426 chamadas incompletas** (não atendidas ou abandonadas), apurou-se um tempo médio de espera de 4min até à desistência.

## Eficácia no tempo de resposta a requerimentos de alunos:

No 2º trimestre de 2017, foram **submetidos por alunos 549 requerimentos** no Gesdoc, dos quais foram **respondidos 531**, numa **média de 9 dias**, verificando-se que **62% foram respondidos em menos de 5 dias e 82% em menos de 10 dias**, de acordo com o seguinte histograma (dados extraídos do GESDOC):



## Pedidos de diplomas de grau entre abril e junho:

Entre abril e junho de 2017 foram emitidos **138 diplomas de grau**, numa média em **1,48 dias**.

Diploma de Grau	N.º diplomas emitidos	Tempo médio de emissão (dias)
Licenciado	71	1,6
Mestre no âmbito de MI	15	0,53
Mestre no âmbito de 2.º Ciclo	40	1,68
Doutor	12	1,25
Total	138	1,48

Destes pedidos **96%** foram realizados online no SIUE pelos alunos.

Desde dezembro de 2016, tem vindo a ser implementado no SIUE a possibilidade dos alunos requererem online os seus documentos de certificação, sem terem de se deslocar presencialmente aos SAC, nomeadamente: ► *Certificado de Aproveitamento em UCs*; ► *Certificado de Aprovação em Unidades Extracurriculares ou Unidades Curriculares Isoladas*; ► *Conteúdos Programáticos de UCs*; ► *Diploma de curso de mestrado/doutoramento*; ► *Diploma de estudos pós-graduados*; ► *Certificado de Habilitações*; ► *Diploma de grau e respetivo Suplem. Diploma*.

No período em análise foram requeridos aos SAC **558 documentos de certificação**, sendo que **384** (69%) foram requeridos online pelos próprios alunos, de onde se destaca que o documento mais requerido online é o **Diploma de Grau (132)**, seguido do **Certificado de Habilitações (52)**.

O **Diploma de Grau** é o documento certificativo da conclusão de um curso de Licenciatura, Mestrado, Mestrado Integrado ou Doutoramento, e por conseguinte da atribuição de um grau académico (*licenciado*, *mestre* ou *doutor*), e nele constam a **data e média de conclusão**.

O **Certificado de Habilitações** (a ser emitido apenas para alunos já diplomados) inclui todas as Unidades Curriculares a que o aluno obteve aproveitamento no âmbito da obtenção do grau. Este não apresenta a média final e data de conclusão do curso.

### MATRÍCULAS PARA INGRESSOS E REINGRESSOS EM 2017/2018

início

- Doutoramentos, Mestrados e Pós-graduações (resultados 1ª fase seriação): 1 a 14 de agosto de 2017
- Doutoramentos, Mestrados e Pós-graduações (resultados 2ª fase seriação): 26 a 30 de setembro de 2017
- Concursos Especiais, Mudanças de Par Instituição/Curso e Reingressos em LIC e MI (1.ª fase) : 20 a 31 de julho de 2017
- Concursos Especiais, Mudanças de Par Instituição/Curso e Reingressos em LIC e MI (2.ª fase) : 26 a 30 de setembro de 2017
- Concurso Nacional de Acesso e Concurso Local (1.ª fase): 11 a 15 de setembro de 2017
- Concurso Nacional de Acesso e Concurso Local (2.ª fase): 28 de setembro a 2 de outubro de 2017
- Concurso Nacional de Acesso e Concurso Local (3.ª fase): 13 a 17 de outubro de 2017
- Estudantes Internacionais (1.ª fase) : 26 de junho a 6 de julho de 2017
- Estudantes Internacionais (2.ª fase) : 20 a 31 de julho de 2017
- Estudantes Internacionais (Fase Excecional) : 13 a 30 de setembro de 2017

A matrícula é efetuada [on-line no SIUE](#), de acordo com o [calendário de procedimentos académicos](#) e após o estudante receber notificação de que foi admitido num curso na Universidade de Évora, podendo consultar o [Guia de matrícula on-line](#), para mais informações.

Com a matrícula, o estudante adquire o estatuto de **aluno da Universidade de Évora**, sendo-lhe atribuído um número de aluno. No ato de matrícula fica automaticamente inscrito nas UCs obrigatórias do seu Plano de Estudos.

O aluno deverá, no prazo de inscrição verificar as UCs a que ficou inscrito, e proceder às alterações que entender necessárias. **Nenhum aluno poderá frequentar ou ser avaliado numa unidade curricular em que não esteja inscrito.**

Pela matrícula é devida uma taxa de matrícula, estipulada na [Tabela de Emolumentos](#), da Universidade de Évora.

A matrícula poderá ser efetuada presencialmente, sendo disponibilizado apoio pelos SAC, para realização do procedimento on-line.

## INSCRIÇÕES PARA ALUNOS INGRESSADOS EM 2017/18

Os **alunos que ingressam em 2017/18** (exceto os de reingresso) **ficam inscritos automaticamente nas unidades curriculares obrigatórias do 1º ano curricular** do curso em que ingressaram. Contudo, **deverão verificar no plano de estudos** e nas suas observações, disponível no perfil do aluno no [SIUE](#), se têm de realizar unidades curriculares optativas, ou obrigatórias alternativas, no 1º ano curricular e, em caso afirmativo, **terão de efetuar as inscrições on-line** nas uc's do semestre ímpar e par que pretendem frequentar em 2017/18.

Os alunos de **Reingresso**, ficam automaticamente inscritos nas UCs a que ainda não têm aprovação, até ao limite de 60 ECTS, mas deverão, no prazo de inscrições, verificar as UCs a que ficaram inscritos e garantir a inscrição nas UCs que pretende frequentar no ano letivo. Quanto aos alunos ingressados através do modo de acesso de **Reingresso em Dissertação**, ficarão automaticamente inscritos na UC DTE0001 (Tese/Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio).

Em qualquer caso, o aluno deverá sempre verificar através do [SIUE](#), se está corretamente inscrito nas UCs pretendidas. **Nenhum aluno poderá frequentar ou ser avaliado numa unidade curricular em que não esteja inscrito.**

## REQUERER REGIMES ESPECIAIS NO ATO INSCRIÇÃO

No ato de matrícula ou inscrição o aluno deverá indicar se pretende requerer algum **regime especial de propinas** (candidato a bolsa, bolseiro, propina paga por outra instituição mediante fatura, Agente de Ensino, propina mínima, entre outros) ou algum **regime especial de frequência** (tempo parcial, dirigente associativo, trabalhador estudante, entre outros).

Será disponibilizada pelo SIUE, informação sobre as condições e a documentação necessária para poder requerer cada um dos regimes. A documentação necessária deverá ser anexada ao pedido [online no SIUE](#) nos 5 dias após a matrícula/inscrição. Após esse prazo, caso o estudante não entregue a documentação ou não reúna as condições necessárias para obtenção do regime, o requerimento será indeferido, sendo notificado de tal através de mensagem no seu perfil de aluno no SIUE.

## INSCRIÇÕES EM ÉPOCA NORMAL 2017/2018 (SEMESTRE ÍMPAR E PAR)

**Inscrição** em UC's obrigatórias e/ou optativas (período único de inscrições para o ano letivo): de 26 de julho a 28 de setembro de 2017

A inscrição é um ato curricular a ser efetuado anualmente, que permite ao aluno frequentar as unidades curriculares (disciplinas) que pretende frequentar em cada ano letivo (no semestre ímpar e par), enquanto aluno da Universidade de Évora.

De acordo com o artigo 23.º do [RAUE](#), ponto 4., **a inscrição em UC obrigatórias de um ano curricular so é possível se o estudante tiver aproveitamento, creditação ou estiver inscrito em todas as UC do(s) ano(s) curricular(es) antecedentes**, salvaguardando-se as eventuais precedências.

**Nenhum aluno poderá frequentar ou ser avaliado numa unidade curricular em que não esteja inscrito.** Este será o **único período** de inscrições durante o ano letivo, pelo que deverá proceder à inscrição em todas as uc que pretende frequentar em 2017/18 quer pertençam ao semestre par ou ao ímpar.

A inscrição realiza-se **on-line, no SIUE**, sendo-lhe disponibilizadas **as unidades curriculares do plano de estudos em que está matriculado e que tem distribuição de serviço docente, podendo apenas realizar a inscrição nestas uc's**. Poderá obter mais informação sobre como proceder no [Guia Rápido de Inscrições On-Line](#)

Os alunos que queiram proceder às inscrições com acompanhamento dos SAC poderão fazê-lo, dirigindo-se ao Balcão do Estudante dos Serviços Académicos.

### COMPROVATIVO DE INSCRIÇÃO

Após concluir o processo de inscrição on-line, **é imprescindível imprimir o comprovativo de inscrição**, disponível no seu perfil de aluno no SIIUE e [confirmar que efetuou inscrição a todas unidades curriculares que pretende frequentar no semestre ímpar e par de 2017/18.](#)

### REQUERER REGIMES ESPECIAIS NO ATO INSCRIÇÃO

No ato de inscrição, o aluno deverá indicar se pretende requerer algum **regime especial de propinas** (candidato a bolsa, bolseiro, propina paga por outra instituição mediante fatura, Agente de Ensino, propina mínima, entre outros) ou algum **regime especial de frequência** (finalista, tempo parcial, dirigente associativo, trabalhador estudante, entre outros).

Será disponibilizada pelo [SIIUE](#) informação sobre as condições e a documentação necessária para poder requerer cada um dos regimes. A documentação necessária deverá ser anexada ao pedido [online no SIIUE](#) nos 5 dias após a matrícula/inscrição. Após esse prazo, caso não entregue a documentação ou não reúna as condições necessárias para obtenção do regime, o requerimento será indeferido, sendo o aluno notificado de tal através de mensagem no seu perfil de aluno no SIIUE.

### INSCRIÇÃO EM TESE/DISSERTAÇÃO/TRABALHO PROJETO/ESTÁGIO

**Os alunos de 3º e 2º ciclo ou Mestrado Integrado**, que tenham concluído a parte curricular e que venham a entregar as suas teses/dissertações/trabalho projeto/relatório de estágio até dia 30 de setembro de 2017, não necessitam de efetuar inscrição. Contudo, se pretenderem **solicitar prorrogação do prazo para entrega após essa data**, deverão efetuar inscrição, ficando sujeitos ao pagamento da propina anual, definida no [Despacho nº 66/2017](#).

Nos termos do [regulamento de propinas](#), **após entrega das teses/dissertações/trabalho projeto/relatório de estágio, no âmbito do 2º e 3º ciclo, são devidas apenas as prestações de propinas vencidas**, sendo, contudo, os estudantes de ingresso ou reingresso em 1º ano sujeitos ao pagamento na íntegra das propinas de dois anos letivos no caso de 3º ciclo e de um ano letivo no caso de 2º ciclo.

### PENALIZAÇÕES PELA NÃO INSCRIÇÃO

No caso de o aluno não ter efetuado a inscrição dentro do prazo estipulado, apenas poderá fazê-lo mediante **pagamento da taxa de atos fora de prazo**, prevista na [Tabela de Emolumentos](#) da Universidade de Évora, desde que a requeira por Gesdoc **até dia 30 de setembro de 2017**.

O aluno que não efetuar inscrições num dado ano letivo não pode frequentar nenhuma unidade curricular nem entregar projeto de tese ou de dissertação/trabalho projeto/estágio, **perdendo assim o vínculo como aluno da Universidade de Évora** e ficando sujeito, se o desejar, a solicitar reingresso no(s) ano(s) subsequente(s).

## PERÍODO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De 17 a 31 de outubro de 2017

As alterações de inscrições são efetuadas on-line, no SIIUE, para unidades curriculares de semestre ímpar e par de 2017/18. Todos os alunos que efetuaram as suas inscrições no ano letivo 2017/18, poderão neste período, on-line, no seu perfil de aluno no SIIUE, anular ou efetuar inscrição em outras unidades curriculares.

início

## INSCRIÇÕES EM UNIDADES EXTRACURRICULARES

1.ª Fase | 26 de julho a 28 de setembro de 2017

2.ª Fase | 17 a 31 de outubro de 2017

início

De 26 de julho a 28 de setembro decorre a 1.ª fase do **período para inscrição em unidades extracurriculares dos semestres ímpar e par de 2017/18**, devendo ser submetido requerimento a solicitar a inscrição neste período, através do [Gesdoc](#) ou presencialmente nos SAC.

As unidades extra-curriculares disponíveis para inscrição por ciclo de estudos e curso ou por departamento podem ser consultadas [aqui](#). As unidades extracurriculares **não pertencem ao plano de estudos do ciclo de estudos/curso em que o aluno está matriculado/inscrito, não sendo posteriormente contabilizadas para a obtenção do grau.**

Pela inscrição em unidades extra-curriculares, caso o aluno efetue inscrições acima de 72 ECTS no ano letivo 2017/18, são devidas as propinas definidas no [Despacho Reitoral de fixação de propinas para 2017/18](#), designadamente: 20 euros/ECTS para unidades curriculares de 1º ciclo; 25 euros/ECTS para unidades curriculares de 2º ciclo e 30 euros/ECTS para unidades curriculares de 3º ciclo. A inscrição é efetuada apenas após a concretização do pagamento, caso seja devido, no prazo de 5 dias após registo da notificação para pagamento no perfil do aluno no SIIUE, onde é disponibilizada a respetiva referência multibanco para o pagamento.

Será remetido mail como instrumento de alerta na data em que é registada a notificação, sendo da responsabilidade do estudante consultar o seu perfil de aluno no [SIIUE](#), onde será disponibilizada informação no prazo máximo de 10 dias após efetuar o requerimento.

## PEDIDOS DE CREDITAÇÃO 2017/18

De 4 de setembro a 4 de outubro de 2017 **decorrerá o único período para submissão de pedidos de creditação em 2017/18, os quais são efetuados on-line** (podendo consultar o [Guia de pedidos de creditação](#)), devendo anexar ao seu pedido a documentação exigida pela [Ordem de Serviço nº14/2016 - Regulamento de Creditação de formação e experiência profissional na Universidade de Évora](#).

Os pedidos recebidos após o termo do prazo serão indeferidos liminarmente.

No caso da **documentação** entregue não estar **autenticada** (autenticação efetuada nos CTT ou Juntas de Freguesia) ou caso os documentos originais, não sejam apresentados, até ao final do período de pedido de creditação, nos SAC-Sala 1), o pedido não será validado, ficando sem efeito.

O **pedido de creditação de formação ou de experiência profissional** é sujeito ao **pagamento de emolumentos** previstos na [tabela de emolumentos](#) em vigor na Universidade de Évora, exceto nos casos de reingresso. Caso este pagamento não seja efetuado no prazo de 10 dias após registo de notificação e disponibilização da referência multibanco no perfil do aluno, o pedido de creditação é considerado anulado.

O pedido tem de ser **submetido on-line através do SIUE**, no perfil de aluno, ao qual deve anexar a seguinte documentação:

- **Pedido de creditação de formação** - certificados autenticados de todas **as habilitações obtidas no âmbito do Sistema de Ensino Superior (SES)** e/ou certificados autenticados de **outra formação ou atividades obtidas Fora do Sistema de Ensino Superior (FSES)**, devendo neste caso ser anexado também o curriculum vitae com a formação não académica obtida.

No caso de habilitações obtidas na Universidade de Évora, não será necessário anexar os certificados. No caso de habilitações obtidas noutras Instituições de Ensino Superior, os estudantes de 1º ciclo, para além dos certificados autenticados têm de entregar os conteúdos programáticos das unidades curriculares constantes nos certificados, podendo estes ser entregues presencialmente nos SAC-Sala 1, no prazo máximo de 10 dias após submeter o pedido on-line.

- **Pedido de creditação de experiência profissional** – curriculum vitae e declaração comprovativa emitida pelas entidades patronais, com descrição das funções exercidas e período a que as mesmas se reportam.

Após notificação do resultado do pedido de creditação, o estudante tem 10 dias para requerer reapreciação on-line da creditação concedida, mediante pagamento dos emolumentos previstos na [tabela de emolumentos](#) em vigor na Universidade de Évora. Após esse prazo todos os pedidos de reapreciação serão indeferidos liminarmente.

## PEDIDOS DE ANULAÇÃO DE MATRÍCULA, SEM FICAR DEVEDOR DE PROPINAS DE 2017/18

No caso de desistência no curso em que está matriculado/inscrito em 2017/18, o aluno poderá requerer a anulação da matrícula, devendo para tal submeter requerimento por [Gesdoc](#) solicitando a anulação. Se o requerimento for submetido **até dia 31 de outubro de 2017**, o aluno não será considerado devedor das propinas de 2017/18.

**Após essa data, será considerado devedor de todas as prestações do ano letivo 2017/18.**

### **PEDIDOS DE ADMISSÃO A PROVAS PÚBLICAS (MESTRADOS e PROGRAMAS DE DOUTORAMENTO)**

#### **Até 30 de setembro de 2017**

Os estudantes de Mestrado Integrado, 2º ou 3º ciclo, inscritos em 2016/17 na UC Dissertação/ Trabalho Projeto /Estágio ou Tese, poderão entregar as suas dissertações ou teses, até 30 de setembro de 2017.

Para entrega das dissertações/trabalho projeto/relatório de estágio ou tese, os estudantes deverão proceder à entrega do [requerimento de admissão a provas](#), declaração dos respetivos orientadores e à entrega dos exemplares nos termos da regulamentação em vigor.

Pode ser consultada no [Portal Estudar](#) mais informações sobre a entrega de [Tese](#) ou de [Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio](#).

No caso de o aluno ter estado inscrito nesta UC em 2016/17 e não lhe ser possível proceder à entrega até 30 de setembro de 2017, deverá, no prazo de inscrições em regime normal (de 26 de julho a 28 de setembro de 2017) inscrever-se nessa mesma UC no ano letivo 2017/18, podendo desta forma entregar até 30 de setembro de 2018, mediante o pagamento das propinas em vigor para o curso em que está matriculado, correspondentes ao ano letivo 2017/18.

Nos termos do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#), as Candidaturas deverão ser efetuadas on-line, através do **Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora (SIUE)**, nos prazos estipulados no [Calendário das Candidaturas de Acesso e ingresso na Universidade de Évora em 2017/18](#).

Ao aceder ao SIUE para registo da candidatura no concurso/regime pretendido, o candidato será redirecionado para uma página onde terá de **efetuar o registo de candidato** (nome, endereço de correio eletrónico, nº de identificação e uma *password* à sua escolha). Após esse registo (ver [Guia de Registo de novo Utilizador](#)) receberá uma notificação no endereço de correio eletrónico indicado, com vista à **validação das credenciais de registo de utilizador do SIUE** (*nome de utilizador e palavra-passe*).

Com a validação deste registo o candidato poderá então autenticar-se no SIUE e efetuar a candidatura.

No [portal Estudar](#) poderá encontrar informação detalhada e atualizada sobre cada um dos concursos de Acesso e Ingresso na UE



## CONCURSO NACIONAL DE ACESSO

A candidatura aos cursos de Licenciatura (1º ciclo) e de Mestrado Integrado é feita através do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior. O concurso nacional é organizado pela Direção-Geral do Ensino Superior e realiza-se no final do ano letivo e engloba três fases às quais os candidatos podem concorrer. Recomenda-se a [consulta do site da DGES](#).

### Condições de acesso ao ensino superior:

- Ser titular de um curso de ensino secundário, ou de habilitação legalmente equivalente;
- Realizar, ou ter realizado nos últimos dois anos, os exames nacionais correspondentes às [provas de ingresso](#) exigidas para os diferentes cursos e instituições a que vai concorrer;
- Realizar os [pré-requisitos](#) se forem exigidos pela instituição para o curso a que vai concorrer
- Em relação a cada curso deve ser obtida em cada prova de ingresso, bem como na nota de candidatura, uma classificação igual ou superior à mínima fixada para cada curso.

Na [oferta](#) de Licenciaturas e Mestrados Integrados da Universidade de Évora, constam as condições de ingresso em cada um dos cursos.

### Documentação:

- [Senha de acesso](#) ao sistema de candidatura online;
- Ficha ENES emitida pela Escola Secundária onde foram realizados os exames nacionais;
- Ficha Pré-Requisitos se algum dos pares instituição/curso exigir pré-requisitos dos Grupos C, G, I, K, M, P, R, V, Y e Z.

**Prazos de candidatura** : a ser divulgado no [site da DGES](#)

**Perguntas frequentes:** informação disponível no [site da DGES](#)

O Gabinete de Acesso ao Ensino Superior da Universidade de Évora (GAES) apoia a tua candidatura – [gaes@uevora.pt](mailto:gaes@uevora.pt) .

**CONTINGENTES ESPECIAIS - Este contingente faz parte do Concurso Nacional de Acesso** e destina-se a candidatos em condições pessoais especiais. Na 1.ª fase do concurso nacional as vagas fixadas para cada curso em cada Instituição de ensino superior são distribuídas por um contingente geral e por contingentes especiais.

Existem também [REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO](#), as candidaturas são efetuadas presencialmente nos GAES ou por via diplomática nos prazos fixados pela DGES. Estes regimes destinam-se aos estudantes que reúnam condições habilitacionais e pessoais específicas, identificadas em cada um dos regimes, **tratando-se de uma forma de acesso autónoma, distinta do Concurso Nacional**, dos Concursos Institucionais e dos Concursos Especiais.

## INSCRIÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA (MÚSICA)

A **Prova de Aptidão Vocacional Específica para acesso e ingresso na licenciatura em Música** destina-se a avaliar a capacidade para a frequência do curso nos termos exposto no [Edital](#) a ser publicado anualmente., sendo necessário o aproveitamento na mesma, **independentemente do concurso a que pretenda candidatar-se para ingresso na licenciatura de Música:** Concurso Local ou Concursos Especiais (Maiores 23 anos ou Titulares de Cursos Superiores) ou Concurso para Estudantes internacionais ou Mudança de par instituição/curso.

Na inscrição na prova, o candidato terá de identificar o ramo e instrumento no âmbito do qual pretende realizar Prova de Aptidão Vocacional, podendo inscrever-se no máximo a 3 ramos/instrumentos

### Documentação para instruir a inscrição:

A inscrição na Prova de Aptidão Vocacional Específica **para posterior candidatura ao concurso local** é instruída com a seguinte documentação:

- Documento comprovativo de inscrição ou realização em pelo um dos seguintes exames nacionais (Português, História, História da Cultura e Artes, Matemática, Matemática Aplicada às Ciências Sociais ou Inglês)
- Documento comprovativo de frequência ou conclusão do ensino secundário ou habilitação equivalente legal

A inscrição na Prova de Aptidão Vocacional Específica **para posterior candidatura a outros concursos especiais ou a mudança de curso** é instruída com a seguinte documentação:

- Certificado habilitações (não aplicável aos alunos da UE)
- Curriculum vitae

O candidato poderá ainda anexar ao processo, o documento de identificação. **No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

No ato de inscrição nas Provas de Aptidão Vocacional tem de declarar, sob compromisso de honra, que satisfaz as condições para inscrição definidas no artigo 60.º do [Regulamento Candidaturas de Acesso e Ingresso na UE](#).

### Prazos:

<b>1ª fase</b>	Inscrição nas Provas	27/03/2017 a 12/05/2017
	Realização das provas	29/05/2017 a 02/06/2017
	Resultados	Até 16/06/2017
<b>2ª fase</b>	Inscrição nas Provas	04/09/2017 a 08/09/2017
	Realização das provas	12/09/17
	Resultados	Até 15/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas online, no SIUE (<https://siue.uevora.pt>) em **“Fazer candidatura”**. Para mais informação consultar [Guia Rápido SIUE: Inscrição nas Provas de Aptidão Vocacional Específica](#).

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

## CONCURSO LOCAL [candidaturas a acesso e ingresso na licenciatura de Música]

O **ingresso e acesso à Licenciatura de Música na Universidade de Évora** realiza-se ao abrigo do Concurso Local, nos termos da [Portaria 202/2012 de 3 de julho](#) e do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#).

início

Podem **apresentar-se ao concurso local para ingresso na licenciatura de música**, os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Ser titular de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, com classificação não inferior a 95, uma das seguintes provas de ingresso no ensino superior: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais.
- Não ser titular de um curso superior

**Os candidatos, com aprovação na prova de aptidão vocacional e que reúnam as condições acima referidas**, têm de validar e submeter a candidatura ao Concurso Local, nos prazos estabelecidos, através do [SIIUE](#), para acesso e ingresso na Licenciatura de Música na UE, procedendo à validação dos dados inseridos na inscrição na PAV, ao registo da média do ensino secundário e da nota da Prova de Ingresso com a qual se pretendem candidatar.

Na candidatura ao Concurso Local, poderá candidatar-se, ordenando a preferência, a mais do que um ramo ou instrumento (máximo de 3 opções), desde que tenha efetuado inscrição e realizado com aproveitamento as respetivas Provas de Aptidão Vocacional.

### Documentação:

- Documento comprovativo da **titularidade do curso do ensino secundário** ou de habilitação legalmente equivalente;
- Documento *comprovativo de aprovação a pelo menos uma das provas de ingresso no ensino superior*: Português, História, História da Cultura e das Artes, Matemática ou Matemática Aplicada às Ciências Sociais. O comprovativo deve ser correspondente aos exames nacionais no ano em que se candidata ou dos dois anos antecedentes devendo ser disponibilizado pela escola secundária onde os realizou, a **ficha ENES** com data do corrente ano.
- **No caso de colocação e efetivação de matrícula**, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

### Prazos:

<b>1ª fase</b>	Candidaturas	20/07/2017 a 03/09/2017
	Seriação das candidaturas	05/09/2017 a 08/09/2017
	Resultados	Até 11/09/2017
<b>2ª fase</b>	Candidaturas	15/09/2017 a 17/09/2017
	Seriação das candidaturas	19/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas online, no SIIUE (<https://siiue.uevora.pt>) em “Fazer candidatura”. Brevemente, no [Portal Estudar](#) serão dadas mais informações sobre este processo de Candidatura. Não serão aceitas candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

## INSCRIÇÃO NAS PROVAS DE AVALIAÇÃO PARA MAIORES DE 23 ANOS

As **Provas de Avaliação para Maiores de 23 Anos** destinam-se à avaliação da capacidade para a frequência de um curso de licenciatura ou de mestrado integrado numa Instituição de Ensino Superior (IES) do estudante maior de 23 anos, sendo realizadas anualmente. As **Provas de Avaliação** integram:

- Análise curricular
- Entrevista
- Prova específica de conhecimentos, consistindo esta numa prova escrita, de natureza teórica, que incidirá numa área de conhecimento diretamente relevantes para o ingresso e progressão no curso a que se pretende candidatar.

### Prova Específica de conhecimentos

A Prova Específica consistirá numa prova escrita de natureza teórica, realizada na Universidade de Évora na qual ou quais o candidato tem de se inscrever, para o curso em que pretende ingressar e frequentar na UÉ através do concurso especial Maiores 23 Anos.

Consulte o [Portal Estudar](#) para obter mais Informações sobre a Prova Específica de Conhecimento (provas a realizar por curso, programas e bibliografia da provas, provas modelo, etc.)

### Condições de acesso para inscrição nas provas de avaliação para maiores de 23 anos:

- Ter 23 anos até 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas
- Não ser titular de habilitação de acesso ao ensino superior, ou seja:
  - não concluiu o ensino secundário; ou
  - concluiu o ensino secundário, mas:
    - Não realizou ou tendo realizado não obteve aprovação, nas [provas de ingresso](#) exigidas para o par instituição/curso pretendido;
    - Concluiu as [provas de ingresso](#) exigidas para o par instituição/curso pretendido, mas estas já não se encontram válidas (são válidas no ano da sua realização e nos dois anos subsequentes); ou
    - Concluiu as [provas de ingresso](#) exigidas para o par instituição/curso pretendido, estas encontram-se válidas, mas a candidatura ao ensino superior está sujeita à satisfação ou realização de pré-requisito e o estudante não o satisfaz ou realizou
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na [prova de aptidão vocacional específica](#)
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos [pré-requisitos](#) é condições de acesso a satisfação dos mesmos
- No caso de possuir nacionalidade estrangeira, apenas poderá inscrever-se para a realização das provas se não estiver abrangido pelo estatuto de estudante internacional, regulado pelo Decreto-Lei nº36/2014 de 10 de março

**Documentação:**

- *Curriculum Vitae* ([modelo europass](#));
- Fotocópia dos documentos que comprovem as habilitações e experiência profissional declarada no currículo;
- No caso de requerer isenção da realização prova específica, documento comprovativo da habilitação e da data de conclusão da disciplina;
- Documento comprovativo da data de nascimento
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

**Calendarização:**

<b>1ª fase</b>	Inscrição nas Provas de Avaliação	27/03/2017 a 18/04/2017
	Realização das Provas Específicas	08/05/2017 a 17/05/2017
	Resultados das Provas Específicas	Até 29/05/2017
	Entrevistas	01/06/2017 a 07/06/2017
	Resultados Provas de Avaliação	Até 16/06/2017
<b>2ª fase</b>	Inscrição nas Provas de Avaliação	20/07/2017 a 31/08/2017
	Realização das Provas Específicas	04/09/2017 a 08/09/2017
	Resultados das Provas Específicas	Até 13/09/2017
	Entrevistas	18/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados Provas de Avaliação	Até 29/09/2017

**Local:**

A inscrição nas provas é realizada online, no SIIUE (<https://siiue.uevora.pt>) em “Fazer candidatura”. Para mais informação consultar [Guia Rápido SIIUE: Inscrição nas Provas de Ingresso para Maiores de 23 anos](#).

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

## CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO

O [Decreto-Lei 113/2014](#), de 16 de junho, alterado pelo [Decreto-Lei nº 63/2016](#), de 13 de setembro e do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#), regulam os concursos especiais para acesso e ingresso no ensino superior, para a frequência de ciclos de estudos de licenciatura e Mestrados Integrados.

Nos termos do artº 14º e 25º do referido Decreto-Lei, as **vagas são definidas anualmente pela Instituição de Ensino Superior** para cada uma das modalidades dos concursos especiais e por curso, não podendo ser abertas vagas em cursos que não tenham aberto vagas no regime geral de acesso (Concurso Nacional de Acesso). Os candidatos que concorram a cursos, os quais não venham a reunir condições para a abertura, por imposição legal, poderão posteriormente requerer mudança da candidatura para outro curso, mediante requerimento dirigido ao Reitor.

Para **acesso e ingresso na licenciatura de Música na UE** para além das condições de acesso e ingresso no concurso especial a que se candidata e à regulamentação e seriação a que está sujeito no âmbito desse concurso especial, os **candidatos terão de inscrever-se e obter aproveitamento na Prova de Aptidão Vocacional**, nos termos da regulamentação do respetivo concurso local.

As candidaturas aos  **cursos em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos, sendo necessário entrega de declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

As candidaturas estão sujeitas aos **emolumentos** previsto na [tabela de emolumentos](#) da Universidade de Évora em vigor à data da candidatura, A candidatura apenas será submetida a seriação após **pagamento dos emolumentos** nos prazos estabelecidos (5 dias após envio de notificação para pagamento, após esse prazo o não pagamento implica a não validação da candidatura).

Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas e têm as **seguintes modalidades**:

- Maiores de 23 anos
- Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (CET) ou de Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP)
- Titulares de Cursos Superiores

### Vagas:

Consulte [AQUI](#) as vagas disponibilizadas.

### Calendarização:

<b>1ª fase</b>	Candidaturas	27/03/2017 a 10/07/2017
	Seriação das candidaturas	12/07/2017 a 18/07/2017
	Resultados	Até 19/07/2017
<b>2ª fase</b>	Candidaturas	20/07/2017 a 17/09/2017
	Seriação das candidaturas	19/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas online, no SIIUE (<https://siiue.uevora.pt>) em “Fazer candidatura”. Para mais informação consultar [Guia Rápido SIIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI](#).

Não serão aceitas candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

## **CANDIDATURA AO CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE PROVAS DE AVALIAÇÃO DE MAIORES DE 23 ANOS**

Podem ingressar no concurso especial para maiores de 23 anos **os candidatos aprovados nas provas de avaliação especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**, regulamentadas pelo [Decreto-Lei n.º 64/2006](#), de 21 de março alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, e pela [Ordem de Serviço n.º 4/2014](#) e [n.º 4-A/2014](#).

**Após aprovação na prova de avaliação dos Maiores de 23 Anos, será considerado automaticamente candidato ao Concurso Especial Maiores de 23 Anos**, sendo necessário validar os dados da candidatura para se candidatar a acesso e ingresso na Universidade de Évora.

### **Condições de acesso ao concurso :**

- Sejam maiores de 23 anos;
- Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
- Tenham obtido aprovação, com classificação final superior a 9,4 valores nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a sua frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **[prova de aptidão vocacional específica](#)**
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos **[pré-requisitos](#)** é condições de acesso a satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

## **TITULARES DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) OU DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (TSP)**

O estudante **titular de um diploma de especialização tecnológica** (conferido no âmbito do [Decreto-Lei n.º 88/2006](#), de 23 de maio), ou **titular de um diploma de técnico superior profissional** (conferido no âmbito do [Decreto-Lei n.º 63/2016](#), de 13 de setembro), pode-se candidatar, caso sejam disponibilizadas vagas, a um dos cursos que tenham sido fixados para o seu diploma, conforme disposto no [despacho reitoral n.º 44/2017](#).

### **Condições cumulativas de acesso ao concurso :**

- Estudantes Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica (CET) ou Diploma de Técnico Superior Profissional (TSP);
- **Titulares das provas de ingresso exigidas no curso a que se candidata** (as provas de ingresso por curso podem ser consultadas no portal oferta), ou seja: a candidatura está condicionada aos estudantes que, no âmbito do regime geral de acesso, tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário, e neles obtido classificação não inferior à mínima exigida pela UE, correspondentes as provas de ingresso fixadas para esses cursos no ano letivo em que se candidata.

### **Documentação:**

- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do curso de que é titular (CET ou TSP)
- Documento comprovativo da realização dos exames nacionais do ensino secundário
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

## **TITULARES DE CURSOS SUPERIORES**

O **titular de um diploma de curso superior** (*doutoramento, mestrado, licenciatura ou bacharelato*), pode candidatar-se a qualquer curso de Licenciatura ou Mestrado Integrado para os quais tenham sido disponibilizadas vagas no âmbito deste Concurso Especial.

### **Condições de acesso ao concurso :**

- Titulares de diploma de grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor;
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na **prova de aptidão vocacional específica**
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos **pré-requisitos** é condições de acesso a satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

### **Documentação:**

- Fotocópia do Diploma/certificado de conclusão do grau
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação** , no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

Nos termos do [Decreto-Lei nº 36/2014](#) de 10 de março e do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#), os **candidatos que não tenham nacionalidade portuguesa** e pretendam ingressar numa **licenciatura ou mestrado integrado**, devem candidatar-se ao ingresso através deste concurso especial, exceto os que:

- são nacionais de um Estado membro da União Europeia
- residam legalmente em Portugal há mais de dois anos
- requeiram o ingresso no ensino superior através de regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo [Decreto-Lei nº 393-A/99](#), de 2 de outubro, alterado pelo [Decreto-Lei nº 272/2009](#), de 1 de outubro

### Condições de acesso:

- Podem candidatar-se à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos de licenciaturas e mestrado integrado que disponibilizem vagas para este concurso, os titulares (ver artº 52º do [Regulamento de Candidaturas e Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#)):
  - de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior no país em que foi conferido, mediante declaração que ateste tal - conclusão de ensino secundário ou equivalente legal e aprovação em exames (caso aplicável, como por exemplo ENEM no Brasil) que permitem acesso ao ensino superior no país em que obteve a qualificação
  - de um diploma de ensino secundário português ou de habilitações legalmente equivalente
- O [Despacho Reitoral n.º 45/2017](#) estabelece, para cada curso de Licenciatura e de Mestrado Integrado da Universidade de Évora, as [provas específicas de ingresso para estudantes internacionais](#) a realizar (quando necessárias nos termos do respetivo regulamento).
- No caso de candidatura a licenciatura de Música é necessário o aproveitamento na [prova de aptidão vocacional específica](#)
- No caso de candidatura a cursos em que sejam exigidos [pré-requisitos](#) é condições de acesso a satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula.

### FASE EXCECIONAL DE CANDIDATURAS

Com o objetivo de permitir que todos os estudantes internacionais que concluíam o ensino secundário no ano letivo 2016/2017, possam candidatar-se à Universidade de Évora no ano letivo 2017/2018, decorre de **9 de junho a 15 de julho**, uma fase excecional de candidatura no âmbito do concurso especial para acesso e ingresso de Estudante Internacional a Licenciaturas e Mestrados Integrados, para o ano letivo 2017/2018.

Apenas os **alunos que comprovem estar matriculados e inscritos no último ano do ensino secundário em 2016/2017**, podem apresentar candidatura nesta fase excecional.

Ver condições de candidatura no [Despacho Reitoral n.º 62/2017](#).

### Documentação:

- Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou equivalente que confere o direito de acesso ao ensino superior, no país em que foi obtido, no qual conste as classificações obtidas em cada uma das disciplinas desse ensino;
- Documento comprovativo do aproveitamento e respetiva(s) classificação(ões) obtida(s) no âmbito do(s) exame(s) de acesso ao ensino superior, no caso de no país de origem das habilitações, ser exigido a realização de exames de acesso ao ensino superior para além do ensino secundário
- Documento comprovativo da conclusão de ensino secundário português e do aproveitamento nas provas de ingresso realizadas no âmbito do Regime Geral de Acesso, no caso de ser titular do ensino secundário português, ou equivalente legal
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

No ato de candidatura terá de declarar sob compromisso de honra que não tem nacionalidade Portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições de exceção ao estudante internacional acima referidas.

No caso do curso a que se candidata ser sujeito a [pré-requisitos](#), terá entregar declaração comprovativa dos mesmos no ato de matrícula, caso seja admitido.

### Vagas:

Consulte [AQUÍ](#) as vagas disponibilizadas.

### Prazos:

<b>Pré-Candidaturas</b>	Candidaturas	26/12/2016 a 15/02/2017
<b>1ª fase de Candidaturas</b>	Candidaturas	27/03/2017 a 20/04/2017
	Provas	15/05/2017 a 19/05/2017
	Seriação das candidaturas	29/05/2017 a 31/05/2017
	Resultados	Até 06/06/2017
<b>2ª fase de Candidaturas</b>	Candidaturas	01/05/2017 a 08/06/2017
	Provas	19/06/2017 a 23/06/2017
	Seriação das candidaturas	10/07/2017 a 14/07/2017
	Resultados	Até 18/07/2017
<b>Fase execucional de Candidaturas</b>	Candidaturas	09/06/2017 a 15/07/2017
	Resultados	Até 12/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas online, no SIIUE (<https://siiue.uevora.pt>) em “Fazer candidatura”. Para mais informação consultar [Guia de candidatura online a Estudante Internacional](#)

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

## MUDANÇAS DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO E REINGRESSO

A [Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho](#) aprova o novo regime jurídico e Regulamento dos Regimes Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior.

Nos termos do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#), no caso do aluno ter aproveitamento a menos de 60 ECTS, a candidatura a mudança ou transferência será no âmbito de **mudança par Instituição/curso para 1º ano** estando o candidato **sujeito a vagas**. Se o estudante tem aproveitamento a 60 ou mais ECTS, num ciclo de estudos no ensino superior a candidatura será a **anos subsequentes**, não sendo sujeito a vagas, exceto nos cursos que definam limite ao número de candidatos a aceder e ingressar no âmbito deste concurso. Os Reingressos não são sujeitos a vagas.

As candidaturas estão sujeitas aos **emolumentos** previsto na [tabela de emolumentos](#) da Universidade de Évora em vigor à data da candidatura, sendo que a candidatura apenas será submetida a seriação após **pagamento dos emolumentos** nos prazos estabelecidos (5 dias após envio de notificação para pagamento. Após esse prazo, o não pagamento implica a não validação da candidatura).

### Prazos:

1ª fase	Candidaturas	27/03/2017 a 10/07/2017
	Seriação das candidaturas	12/07/2017 a 18/07/2017
	Resultados	Até 19/07/2017
2ª fase	Candidaturas	20/07/2017 a 17/09/2017
	Seriação das candidaturas	19/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas online, no SIUE (<https://siue.uevora.pt>) em “Fazer candidatura”. Para mais informação consultar [Guia Rápido SIUE: Candidaturas 1.ºCiclo/MI](#).

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

**REINGRESSO** é o ato pelo qual «um estudante, após interrupção dos estudos, num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido».

### Condições de Acesso:

- Ter estado matriculado e inscrito nesse curso na UE ou em curso que o tenha antecedido;
- Não tenha estado inscrito nesse curso no ano letivo anterior aquele em que pretende reingressar.

Apenas podem ser efetuadas candidaturas a reingresso em cursos acreditados e com vagas no âmbito do regime geral de acesso no respetivo ano letivo. Caso o curso esteja em funcionamento e acreditado, mas não sejam disponibilizadas vagas para esse regime de acesso, pode ser submetido requerimento através do [Gesdoc](#) a solicitar o reingresso, ficando este sujeito a autorização da Reitoria, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica.

### Vagas:

Consulte [AQUI](#) as vagas disponibilizadas.

**MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO** (mudanças de curso e transferências) é o ato pelo qual um estudante se matricula e/ou inscreve em instituição ou curso diferente daquele em que em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição. A mudança de par instituição ou curso pode ter lugar com ou sem interrupção de matrícula e inscrição numa Instituição de Ensino Superior.

### **Condições de Acesso:**

Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida para esse curso no ano letivo a que se candidata no âmbito do regime geral de acesso.

No caso de **ter ingressado no ensino superior, na anterior matrícula, através de concursos especiais** para Maiores de 23 Anos ou para titulares de Cursos Especialização Tecnológicos ou Cursos de Técnicos Superiores Profissionais, ou através de Concurso de Estudantes Internacionais (ver artº 17º do [Regulamento de Candidaturas para Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#)):

- Para os **estudantes que ingressaram no ensino superior através do regime especial «Maiores de 23 anos»** para se candidatar a mudança de par instituição/curso, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso, podem ser substituídas pelas provas de avaliação para o acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos, exigidas pela UÉ no curso a que se pretende candidatar, desde que tenham a nota mínima exigida. Para o efeito, são consideradas as provas efetuadas nas Instituições de Ensino Superior que integram o CRUP (Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas).
- Para os **estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica (CET) ou com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional** e que pretendam candidatar-se a mudança par instituição/curso, os candidatos estão sujeitos à aprovação nas provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso com a classificação mínima exigida. As candidaturas a mudança par instituição/curso está ainda sujeita aos Diplomas de CET ou TSP que facultam acesso a Licenciaturas ou Mestrados Integrados na UÉ (ver Despacho nº 87/2015)
- Para os **estudantes internacionais que efetuem candidatura a mudança de par instituição/curso**, os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse curso na Universidade de Évora, para o ano letivo a que se candidata, no âmbito do regime geral de acesso podem ser substituídas cumulativamente por:
  - a) qualificação (titulares de diploma ou certificado) que dê acesso ao ensino superior e lhes confira direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que lhe foi conferido ou titulares de um curso secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.
  - b) condições de ingresso para o curso a que se candidata a mudança de par instituição/curso definidas nos termos do Regulamento do Concurso Especial para Estudantes Internacionais no âmbito do concurso especial de estudantes internacionais

## MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Para **acesso e ingresso na licenciatura de Música na UÉ** para além das condições de acesso para mudança par instituição/curso a que se candidata e à regulamentação e seriação a que está sujeito no âmbito deste regime, os **candidatos terão de inscrever-se e obter aproveitamento na Prova de Aptidão Vocacional**, nos termos da regulamentação do respetivo concurso local.

As candidaturas aos **curros em que sejam exigidos pré-requisitos** estão condicionados à satisfação dos mesmos, devendo ser entregue declaração comprovativa no ato de matrícula.

**Não é permitido** requerer mudança de par instituição/curso **no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado** em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso, e no qual se tenha matriculado e inscrito.

### Substituição das provas de ingresso por exames estrangeiros

Para os estudantes titulares de cursos não portugueses, **legalmente equivalentes ao ensino secundário português**, as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais das disciplinas do ensino secundário não português, mediante aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, regulamentado pela **deliberação n.º 974/2015, de 29 de maio**, desde que esses exames satisfaçam as seguintes condições:

- a) terem âmbito nacional ou tenham reconhecimento a nível nacional
- b) referirem-se a disciplinas homólogas das provas de ingresso.

Consideram-se disciplinas homólogas as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir.

A correspondência da homologia é objeto de deliberação própria da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, sendo que para a **candidatura de 2017** deve ser consultada a **Deliberação n.º 1882/2016, de 16 de dezembro** retificada pela **Declaração de Retificação n.º 191/2017, de 28 de março**

### Documentação

- Documento comprovativo de matrícula/inscrição no estabelecimento de ensino de origem, caso não tenha aprovações em unidades curriculares ou documento comprovativo das unidades curriculares realizadas onde constem os ECTS e as classificações obtidas (não aplicável aos alunos da U.É);
- Declaração do estabelecimento de ensino de origem de não prescrição de matrícula para ano letivo a que se candidata (não aplicável aos alunos da U.É);
- Documento comprovativo da aprovação nos exames nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso fixadas pela UÉ no âmbito do Regime Geral de Acesso para o curso ao qual se candidata, com as respetivas classificações;
- No caso de estudantes do ensino superior que sejam praticantes desportivos de alto rendimento, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 27212009, de 1 de outubro, ou no caso de pais e mjes estudantes, ao abrigo do disposto na Lei nº 90/2001, de 20 de agosto, deve ser entregue comprovativo da respetiva situação.
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

### Vagas:

Consulte [AQUÍ](#) as vagas disponibilizadas.

# DOUTORAMENTOS MESTRADOS E PÓS-GRADUAÇÕES

## CANDIDATURAS A DOUTORAMENTOS, MESTRADOS OU PÓS-GRADUAÇÕES

Nos termos do [Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora](#), as candidaturas deverão ser efetuadas on-line, através do Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora ([SIIUE](#)), nos prazos estipulados no [Calendarização das Candidaturas de Acesso e ingresso na Universidade de Évora em 2017/18](#).

início

Ao aceder ao SIIUE para registo da candidatura, o candidato será redirecionado para uma página na internet onde terá de **efetuar o registo de candidato** (nome, endereço correio eletrónico, nº de identificação e uma password à sua escolha). Após esse registo (ver Guia de Procedimento de Registo) receberá notificação no endereço de correio eletrónico que disponibilizou para **autenticação e validação das credenciais de registo de utilizador do SIIUE** (endereço eletrónico e password). Com a validação deste registo o candidato poderá efetuar candidatura, visualizar o seu estado após a submissão e o resultado da seriação da mesma.

As informações relativas a cada um dos cursos de 2º ou 3º ciclo ou Pós-Graduações oferecidos na Universidade de Évora, podem ser consultadas nos Editais de abertura de cada curso disponíveis no [portal Oferta](#).

### Vagas:

No Edital do curso, disponível no [Portal Oferta](#), poderá consultar as vagas disponíveis para ingresso no curso a que se pretende candidatar.

### Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	27/03/2017 a 10/07/2017
	Seriação das candidaturas	16/07/2017 a 22/07/2017
	Resultados	Até 31/07/2017
2ª fase	Candidaturas	20/07/2017 a 08/09/2017
	Seriação das candidaturas	14/09/2017 a 21/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas on-line no endereço <https://siiue.uevora.pt>, devendo selecionar a opção “**Fazer Candidatura**” (consulte o [Manual da Candidatura on-line](#)).

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

### Condições de Acesso:

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao **grau de doutor**, estudantes nacionais e internacionais:

- titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor do Curso;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, sob parecer favorável do Diretor de Curso.

O reconhecimento como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico-Pedagógico do IIFA, tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor, e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

No Edital do curso, disponível no [Portal Oferta – Doutoramentos](#), poderá consultar as **condições específicas de ingresso** no curso a que se pretende candidatar.

### Documentação:

- Fotografia;
- Certificado de habilitações autenticado (Unidades Curriculares discriminadas com respetiva nota e ECTS - não sendo necessários no caso de habilitações obtidas na Universidade de Évora);
- Diploma de grau autenticado (não é necessário caso o grau seja da Universidade de Évora);
- *Curriculum Vitae* ;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo, se aplicável;
- No Edital do curso a que se candidata, disponível no [Portal Oferta – Doutoramentos](#), poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada, de forma digitalizada, à sua candidatura
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

No ato da candidatura on-line é necessário o *upload* dos documentos no SIUE (Sistema de Informação Integrado da Universidade de Évora), sendo a candidatura validada apenas se for submetida com toda a documentação exigida. O *upload* da documentação, não dispensa, após efetivada a matrícula, a apresentação presencial dos documentos originais ou o envio dos mesmos por correio, devidamente autenticados, conforme consta no [Regulamento de Candidaturas para acesso e ingresso para Universidade de Évora](#).

### Condições de Acesso:

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente **ao grau de mestre ou pós-graduações** estudantes nacionais e internacionais:

- titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente ao processo;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Escola;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola.

O reconhecimento como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico ou Técnico-científico da Escola tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado, nem o seu reconhecimento para outros efeitos.

Nos Editais de abertura de cada curso, poderão constar **condições específicas de ingresso** em cada um dos cursos, sendo excluídos no processo de seriação todos os candidatos que não cumpram as referidas condições.

**Candidatos Sujeitos à conclusão da Licenciatura:** No caso de candidatos a mestrado, que sejam alunos de 1º ciclo no ato da candidatura, as suas candidaturas só poderão ser consideradas se à data do início da seriação, ao estudante faltarem no máximo 3 unidades curriculares para a conclusão do 1º ciclo. Os candidatos admitidos nestas condições, após efetuarem matrícula no mestrado, ficam condicionados à conclusão da licenciatura, e entrega do respetivo comprovativo caso não sejam alunos de 1º ciclo na Universidade de Évora, até dia 15 de novembro do ano letivo em que ingressam no mestrado, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

### Documentação:

- Certificado de habilitações (Unidades Curriculares discriminadas com respetiva nota e ECTS, não sendo necessário para alunos com habilitação obtida na Univ. de Évora);
- Curriculum Vitae;
- Fotografia;
- Comprovativo de candidatura ao abrigo de Protocolo se aplicável;
- Candidatos a mestrado em enfermagem deverão entregar selo da ordem dos enfermeiros;
- Candidatos a mestrados que confirmam habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário, deverão entregar Certificado de aprovação em provas que atestem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, no caso em que tenham obtido aprovação nessas provas noutra Instituição de Ensino Superior. No caso de não entregar o certificado, deverá no ato de candidatura inscrever-se na [prova escrita de língua portuguesa e entrevista](#)
- No Edital do curso, disponível no [Portal Oferta](#), poderá ser requerida documentação adicional, a qual deverá ser anexada, de forma digitalizada, à candidatura
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação**, no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

No ato da candidatura on-line é necessário o *upload* dos documentos no [SIUE](#), sendo a candidatura validada apenas se for submetida com toda a documentação exigida. O *upload* da documentação, não dispensa, após efetivada a matrícula, a apresentação presencial dos documentos originais ou o envio dos mesmos por correio, devidamente autenticados, conforme consta no [Regulamento de Candidaturas para acesso e ingresso para Univ. de Évora](#).

## INSCRIÇÃO NA PROVA ESCRITA DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENTREVISTA

No caso dos [mestrados que confirmam habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário](#) é condição de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica de acordo com o previsto no Artigo 17.º do Decreto-Lei 79/2014, de 14 maio.

Esta condição é certificada mediante a combinação da realização de uma prova escrita de língua portuguesa com a realização de uma entrevista, sendo necessário a aprovação em ambas, na fase a que se candidata.

### **Lista de Mestrados ministrados na UÉ e que conferem habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário:**

- Educação Pré-Escolar
- Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário
- Ensino de Informática
- Ensino de Inglês no 1º Ciclo do Ensino Básico
- Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário
- Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Espanhol ou de Francês
- Ensino de Música

### **Prazos de Inscrição:**

A inscrição deverá ser efetuada no ato de candidatura ao mestrado, nos prazos estipulados para as candidaturas a Doutoramentos, Mestrados e Pós-Graduações:

**1ª fase:** de 27 de março a 10 de julho de 2017

**2ª fase (nos cursos em que disponham de vagas sobrantes):** 20 de julho a 8 de setembro de 2017

### **Datas de Realização de Provas e Entrevistas:**

Para candidaturas submetidas na 1ª fase: 12 de julho de 2017

Para candidaturas submetidas na 2ª fase: 12 de setembro de 2017

No caso de candidatos que tenham obtido aprovação nestas provas noutra Instituição de Ensino Superior, deverão anexar no ato da candidatura o Certificado de aprovação nas provas que atestem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

## MUDANÇAS DE CURSO (DOUTORAMENTOS, MESTRADOS OU PÓS-GRADUAÇÕES)

Podem submeter requerimento de **Mudança de Curso** os estudantes com matrícula e inscrições num determinado ano letivo, que pretendam mudar para outro curso do mesmo grau no ano letivo subsequente.



As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimentos e do preenchimento do impresso [C-014](#) e estão sujeitas aos emolumentos previstos na [tabela de emolumentos](#) da Universidade de Évora em vigor, devendo ser submetidas através do [Gesdoc](#) .

O requerimento será sujeito a deliberação do Reitor, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica, ouvido o Diretor de Curso.

Não é permitida a mudança de curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado num curso de formação pós-graduada e se tenha matriculado e inscrito. Neste caso o estudante fica sujeito a ter que realizar nova candidatura ao curso pretendido, caso existam vagas e nos prazos definidos em calendário publicado em despacho reitoral anualmente. Se for colocado, de acordo com processo de seriação do novo curso e efetuar matrícula, o estudante deverá pedir anulação da matrícula do primeiro curso em que ingressou, podendo requerer a transferência da taxa de matrícula, seguro escolar e propinas caso já tivesse procedido ao seu pagamento no primeiro curso em que ingressou.

### Documentação:

Ao requerimento deve ser anexo certificado de habilitações e *curriculum vitae* atualizado

### Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	20/07/2017 a 15/09/2017
	Seriação das candidaturas	19/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017



início

## REINGRESSOS (DOUTORAMENTOS, MESTRADOS OU PÓS-GRADUAÇÕES)

Poderão candidatar -se a **reingresso** num curso de formação pós-graduada da UÉ os estudantes que, cumulativamente:

- Tenham estado matriculados e inscritos nesse curso na UÉ ou em curso que o tenha antecedido;
- Não tenham estado inscritos nesse curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.
- No caso de ter anulado matrícula e as inscrições no ano letivo em que ingressou, ou das mesmas terem sido anuladas no âmbito do mestrado por não ter concluído licenciatura, não será possível efetuar reingresso, sendo necessário candidatar-se de novo a ingresso no curso

Reingressos em cursos acreditados e em funcionamento, mas que não tenham edital homologado, o pedido de reingresso terá que ser efetuado através de requerimento, ficando sujeito a deliberação do Reitor, mediante parecer do Diretor da Unidade Orgânica, ouvido o Diretor de Curso.

### Documentação:

- CurriculumVitae atualizado
- No caso de colocação e efetivação de matrícula, o estudante deverá apresentar **documento de identificação** , no prazo máximo de 30 dias após efetuar matrícula ou no ato de entrega dos pré-requisitos, caso tal se aplique ao curso de 1.º ciclo em que o candidato foi colocado. A apresentação deve ser efetuada no Balcão de Atendimento dos Serviços Académicos da Universidade de Évora. Tal ato será dispensável, caso o candidato opte por entregar cópia do documento de identificação na sua candidatura.

### Vagas:

A candidatura a reingresso não está sujeita a vagas, podendo realizar-se reingressos apenas nos cursos em que tenham edital homologado no ano letivo a que se reporta a candidatura.

### Calendarização:

<b>1ª fase</b>	Candidaturas	27/03/2017 a 10/07/2017
	Seriação das candidaturas	16/07/2017 a 22/07/2017
	Resultados	Até 31/07/2017
<b>2ª fase</b>	Candidaturas	20/07/2017 a 8/09/2017
	Seriação das candidaturas	14/09/2017 a 21/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017

### Local:

As candidaturas são realizadas on-line no endereço <https://siiue.uevora.pt> , devendo selecionar a opção “**Fazer Candidatura**” (consulte o [Manual da Candidatura on-line](#) ).

Não serão aceitas candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

### CANDIDATURAS À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS 2017/18

As unidades curriculares isoladas **destinam-se a estudantes externos, que não têm matrícula ativa em nenhum curso da Universidade de Évora.**

Um estudante externo inscrito em unidades curriculares isoladas não será aluno de nenhum ciclo de estudos/curso da Universidade de Évora, sendo-lhe apenas conferido de aproveitamento nas unidades curriculares em que foi aprovado ([art.º 27.º do RAUÉ](#))

De **20 de julho a 20 de setembro de 2017**, decorre a 1.ª Fase de candidaturas à inscrição em unidades curriculares isoladas, devendo ser submetida candidatura on-line para inscrição nas mesmas. As unidades curriculares isoladas disponíveis para inscrição por ciclo de estudos e departamento, tal como as respetivas vagas, podem ser consultadas [aqui](#).

#### Calendarização:

1ª fase	Candidaturas	20/07/2017 a 20/09/2017
	Seriação das candidaturas	21/09/2017 a 22/09/2017
	Resultados	Até 25/09/2017
2ª fase	Candidaturas	13/10/2017 a 20/10/2017
	Seriação das candidaturas	23/10/2017 a 26/10/2017
	Resultados	Até 27/10/2017

#### Local:

A candidatura para inscrição em unidades curriculares isoladas só poderá ser realizada on-line, através do [SIUE](#). Consulte o [Guia Rápido SIUE G024 | Candidaturas a UCs Isoladas](#) para obter apoio sobre este procedimento.

Não serão aceites candidaturas remetidas por correio ou por e-mail, podendo contudo ser efetuada com o apoio técnico dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, localizados na Rua Duques de Cadaval.

Pela inscrição em unidades curriculares isoladas, são devidas as propinas definidas em [Despacho Reitoral com fixação de propinas para 2017/2018](#), designadamente: 25 €/ECTS por unidade curricular de 1º ciclo; 30 €/ECTS de unidade curricular de 2º ciclo; e, 37,5 €/ECTS de unidade curricular de 3º ciclo.

**A inscrição é efetuada automaticamente caso exista vaga, ficando contudo sujeito a seriação no caso das candidaturas serem superiores às vagas.** Será **notificado (para o endereço disponibilizado pelo candidato na sua candidatura ) do montante devido pelas inscrições**, sendo devido até 30 de setembro de 2017 o pagamento das propinas correspondentes às unidades curriculares do semestre ímpar e até 31 de janeiro de 2018 o pagamento das unidades curriculares do semestre par.

# ➔ CONTACTOS | HORÁRIO | EQUIPA

início

## ➔ Contactos

[atendimento@sac.uevora.pt](mailto:atendimento@sac.uevora.pt)

(+351) 266 760 220

Rua Duques de Cadaval (junto ao Centro de Emprego)  
7000 Évora

## ➔ Horário de Atendimento Presencial - Balcão Estudante

Segundas e Quartas : das 9:30 às 17:00

Terças e Quintas: das 9:30 às 14:00

Sextas: das 09:30 às 19:00

## ➔ Horário de Atendimento Telefónico ao exterior

Todos os dias úteis: das 10h00 às 15h00

## ➔ Equipa

**Diretora:** *Alexandra Fernandes*

### Gabinete de Apoio aos Serviços

Coordenação: *Dulce Caldeira*

*Sónia Costa - Gestora de Informação*

*António Crispim - Gabinete de Atendimento não presencial*

*Joaquim Carvalho - Gabinete de Atendimento não presencial*

*Teresa Castor - Gabinete de Atendimento não presencial*

*Isabel Rosado - Gestão Documental*

*Maria José Pimpão - Gestão Documental e Arquivo*

*Elsa Bonito - Arquivo*

### Divisão de Registo e Certificação Escolar

Coordenação: *Minervina Teixeira*

*Alcinda Gil*

*Amélia Frango*

*Ana Luísa Rochinha*

*Anabela Santos*

*Filomena Fernandes*

### Divisão de Formação Inicial e Contínua

Coordenação: *Hugo Sena*

*Carolina Camarinhas - Gestora Académica*

*Dora Pimenta - Gestora Académica*

*Manuel Brandão - Gestor Académico*

*Rui Passão - Gestor Académico*

### Divisão de Formação Pós-Graduada

Coordenação: *Beatriz Castor*

*Ana Dias - Gestora Académica*

*Isaura Paulino - Gestora Académica*

*Maria João Zorro - Gestora Académica*

*Vitória Guiomar - Gestora Académica*

### Gabinete de Apoio ao Estudante

Coordenação: *Suzete Rico*

*Álvaro Mourinha*

*Ana Luísa Alegria*

*Olívia Matos*



**VIVE  
UÉVORA**

**VEM ESCREVER  
A TUA HISTÓRIA!**